



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB

Lei Municipal nº 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº005/2023

Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma da Lei Municipal nº 269, de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023 publicada em 13 de março 2023 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I – DJANILSON SOUSA BRITO;**
- II – DIEGO SANTOS DA SILVA;**
- III – GILSON FERNANDES DOS SANTOS.**

Art. 3º O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 11.09.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 15.09.2023, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023, de 13 de março 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento – PB, 11 de setembro de 2023.

Schneider Sousa Andrade
Presidente do CMDCA de Livramento- PB